LEI Nº 706 /2010 DE 09 DE JULHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 259.100,00 (Duzentos e cinqüenta e nove mil e cem reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
Unidade Orçamentária	06.01	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**	
12.361.0018.2.015		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	259.100,00
TOTAL GERAL			**259.100,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$ **259.100,00** (**Duzentos e cinqüenta e nove mil e cem reais)**, por conta de repasse de Convênio Transporte Escolar Estadual e Federal, conforme Termo de Convênio.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 09 de julho de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra